



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

UNIDADE REQUISITANTE: SEMOIT – Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos

RESPONSÁVEIS: Secretário de Obras **Durval Mendonça**
Secretário Adjunto de Obras **Ricardo Rodrigues**

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material **CASCALHO**, mínimo de 80% de material pedregoso, destinado a aplicação para **manutenção e construção de estradas e ruas** no Município e Distritos de Unaí-MG.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O presente Documento de Formalização da Demanda tem por objeto o **Registro de Preço com Menor Preço Unitário** de aquisição de **CASCALHO**, mínimo de 80% de material pedregoso, com fornecimento de forma eventual e parcelada de insumo para revitalização das estradas, conforme necessidade da administração pública do Município de Unaí-Mg, necessários para recuperação de vias públicas diversas.

O índice de suporte California (CBR) deverá ser superior a 60% (sessenta) e seu índice de plasticidade deverá ser igual ou inferior a 15% (quinze).

Os ensaios deveram ser apresentados para a comprovação dos índices citados a cima.

Sempre que necessário e solicitado pela CONTRATANTE a CONTRATADA deverá apresentar um novo ensaio (sem limites).

O material a ser adquirido e suas respectivas aplicações são:

Item	Material	Aplicação
01	CASCALHO	MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS E RUAS

JU

ed



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

2. MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de manutenção e a conservação de vias do município de Unaí-Mg, se justifica a necessidade da contratação da aquisição de cascalho, com no mínimo de 80% de material pedregoso, e item de suma importância para que o município possa suprir a demanda por um material adequado para manutenção das estradas vicinais municipais. Isso porque muitas dessas necessitam de reparos constantes para proporcionar maior conforto e segurança aos municípios das zonas rurais que por elas transitam, bem como contribuir com o perfeito deslocamento de toda produção de agricultura e agropecuária e dos estudantes que necessitam se deslocar até as escolas da zona urbana. A aquisição de material, com a execução realizada pelo poder público, é base de um plano estratégico que visa a restauração e conservação das estradas dos Distritos e Município de Unaí-Mg, ou seja, atender e responder às necessidades, proporcionando assim uma melhor qualidade de vida, mobilidade e segurança aos Municípios e Distritos.

3. OBJETIVOS DA CONTRATAÇÃO

Este projeto básico objetiva a contratação de empresas para fornecimento de material destinado a manutenção e construção de estradas e ruas.

As informações a seguir nortearão a elaboração do edital de licitação, visando orientar na avaliação dos serviços, na definição dos métodos, especificações e critérios de participação.

O presente documento e seus anexos estabelecem as condições técnicas a serem obedecidas na execução dos serviços. A omissão de qualquer procedimento destas especificações não exime a contratada da obrigatoriedade de utilizar as melhores técnicas padronizadas para os trabalhos, respeitando os objetivos dos serviços e a adequação dos resultados.

4. QUANTIDADE DE MATERIAL A SER CONTRATADO

Item	Código	Fonte	Material	Unidade	Quantidade
1.1	Orçamento		Cascalho	M ³	90.000,00



**PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS**

O valor previsto e de **R\$ 1.530.000,00 (um milhão e quinhentos e trinta mil reais)**.

O valor estimativo do material está especificado em orçamento detalhado anexo no presente Termo de Referência e teve seu preço referenciado através de pesquisa de mercado.

4.1. JUSTIFICATIVA PARA A QUANTIDADE DESEJADA

Conforme pesquisa realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Documento de Formalização da Demanda, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de apenas uma empresa para fornecimento do material.

5. PRAZOS

Objeto será retirado na base de distribuição da empresa vencedora de forma parcelada, somente após o recebimento da Ordem de Fornecimento que será emitida pela Secretaria Municipal de Obras, sendo que este local para retirada deverá estar localizado dentro de um raio de no máximo 35 (trinta e cinco) quilômetros da sede administrativa da Prefeitura Municipal de Unaí-Mg, situada Praça Jk, Centro, cabendo a esta Prefeitura Municipal a responsabilidade pelo transporte, se a localização da retirada for acima do raio, o custo com a logística de transporte até dentro do raio e de total responsabilidade da fornecedora.

O Fornecimento do objeto da presente licitação será parcelada, ocorrendo de acordo com a necessidade, precedida de uma **Autorização de Fornecimento** emitida pela Secretaria de Obras-PMU.

O transporte e extração do material será realizado pela CONTRATANTE, e este deverá ter acesso ao local de carregamento sempre que necessário, para tanto veículo e o motorista do veículo que deverão ser identificados e estarem munidos de documentos com autorização emitida pela Secretaria de Obras-PMU.

E de total responsabilidade da CONTRATADA do objeto, zelar pela segurança e pelo perfeito estado de conservação, enquanto estiver sob sua guarda.

DL



**PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS**

O recebimento do objeto, mesmo que definitivo, não excluir a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos produtos entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos produtos, durante o prazo contratual.

6. FISCALIZAÇÃO E GERENCIA

A Secretaria de Obras nomeará um servidor para a função de Fiscal do Contrato para acompanhar o fornecimento do objeto contratado e prestar as informações que forem necessárias.

Unai-MG, 14 de fevereiro de 2024.

Ricardo Rodrigues da Silva
Secretário Adjunto de Obras, Infraestrutura
e Serviços Urbanos

Ricardo Rodrigues
Secretário Adjunto de Obras
Infraestrutura, Trânsito
e Serviços Urbanos

Durval Mendonça
Durval Mendonça
Secretário Municipal de Obras,
Infraestrutura, Trânsito
e Serviços Urbanos



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

UNIDADE REQUISITANTE: SEMOIT – Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos

RESPONSÁVEIS: Secretário de Obras **Durval Mendonça**
Secretário Adjunto de Obras **Ricardo Rodrigues**

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material **CASCALHO**, mínimo de 80% de material pedregoso, destinado a aplicação para **manutenção e construção de estradas e ruas** no Município e Distritos de Unaí-MG.

INTRODUÇÃO

Este **Estudo Técnico Preliminar** objetiva a contratação de para fornecimento de material destinado a manutenção e construção de estradas e ruas no Município e Distritos de Unaí-MG.

As informações a seguir nortearão a elaboração do edital de licitação, visando orientar na avaliação dos serviços, na definição dos métodos, especificações e critérios de participação.

O presente estabelece as condições técnicas a serem obedecidas na execução dos serviços. A omissão de qualquer procedimento destas especificações não exime a contratada da obrigatoriedade de utilizar as melhores técnicas padronizadas para os trabalhos, respeitando os objetivos dos serviços e a adequação dos resultados.

Desta forma, a aquisição que se pleiteia, é de extremo interesse público, pois a manutenção das vias é de responsabilidade da SEMOIT a fim de propiciar melhores condições de tráfego.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Tendo em vista a necessidade de manutenção e a conservação de vias do município de Unaí-Mg, se justifica a necessidade da contratação da aquisição de cascalho, com no mínimo de 80% de material pedregoso, e item de suma importância para que o município possa suprir a demanda por um material adequado



PREFEITURA DE UNAÍ ESTADO DE MINAS GERAIS

para manutenção das estradas vicinais municipais. Isso porque muitas dessas necessitam de reparos constantes para proporcionar maior conforto e segurança aos municípios das zonas rurais que por elas transitam, bem como contribuir com o perfeito deslocamento de toda produção de agricultura e agropecuária e dos estudantes que necessitam se deslocar até as escolas da zona urbana. A aquisição de material, com a execução realizada pelo poder público, é base de um plano estratégico que visa a restauração e conservação das estradas dos Distritos e Município de Unaí-Mg, ou seja, atender e responder às necessidades, proporcionando assim uma melhor qualidade de vida, mobilidade e segurança aos Municípios e Distritos.

2. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

A contratação pretendida está prevista no plano de contratações anual, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de licitação, para abertura de Ata de Registro de Preço.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

O quantitativo estimado para a contratação pretendida têm como parâmetro as atas anteriores e o levantamento em campo.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Conforme pesquisa realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas para fornecimento do material.



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O valor previsto é de **R\$ 1.530.000,00 (um milhão e quinhentos e trinta mil reais)**.

O valor estimativo do material está especificado em orçamento detalhado anexo no presente Termo de Referência e teve seu preço referenciado através de pesquisa de mercado.

Item	Código	Fonte	Material	Unidade	Quantidade
1.1	Orçamento		Cascalho	M³	90.000,00

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Objeto será retirado na base de distribuição da empresa vencedora de forma parcelada, somente após o recebimento da Ordem de Fornecimento que será emitida pela Secretaria Municipal de Obras, sendo que este local para retirada deverá estar localizado dentro de um raio de no máximo 35 (trinta e cinco) quilômetros da sede administrativa da Prefeitura Municipal de Unaí-Mg, situada Praça Jk, Centro, cabendo a esta Prefeitura Municipal a responsabilidade pelo transporte, se a localização da retirada for acima do raio, o custo com a logística de transporte até dentro do raio e de total responsabilidade da fornecedora.

O Fornecimento do objeto da presente licitação será parcelada, ocorrendo de acordo com a necessidade, precedida de uma **Autorização de Fornecimento** emitida pela Secretaria de Obras-PMU.

Após Autorização de Fornecimento, o setor responsável da Secretaria Municipal de Obras-PMU encaminharão o veículo para o carregamento, e deverão ser no máximo 30 (trinta) minutos após a chegada do veículo ao estabelecimento, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da CONTRATADA do objeto,

DL

3

DL



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

zelar pela segurança e pelo perfeito estado de conservação, enquanto estiver sob sua guarda.

O recebimento do objeto, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos produtos entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos produtos, durante o prazo contratual.

DEVERES DA CONTRATADA

Efetuar a entrega do material em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Secretaria de Obras-PMU, em estrita observância das especificações do edital e da proposta, acompanhada da respectiva nota fiscal constando detalhamento as indicações da marca, fabricante, tipo, procedência e prazo de entrega;

Entregar os serviços em perfeitas condições no prazo e dentro das especificações contidas neste termo, acompanhada da respectiva nota fiscal;

A direção geral da execução dos serviços deverá ficar a cargo de profissional, qualificado e registrado no CREA-MG, que será auxiliado por um encarregado geral, cuja presença no local dos trabalhos deverá ser permanente, objetivando atender, a qualquer tempo, o fiscal e prestar-lhe todos os esclarecimentos necessários sobre o andamento dos serviços;

Comunicar a Secretaria Municipal de Obras, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedem qualquer tipo de paralização do fornecimento;

Atender prontamente a quaisquer exigências da Prefeitura, inerentes ao objeto da presente contratação;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

Prestar serviços adequado, com cortesia e urbanidade, cumprindo rigorosamente os horários previstos, todas as despesas de transporte, tributos, frete,



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes diretas e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

Cumprir fielmente o que estabelece no Termo de Referência, Edital e seus Anexos, de forma que, os produtos a serem entregues estejam em perfeito estado e dentro das normas técnicas estabelecidas pelos órgãos reguladores;

O Fornecimento do objeto da presente licitação será parcelada, ocorrendo de acordo com a necessidade, deixando sempre à disposição, precedida de uma Autorização de Fornecimento emitida pela Secretaria de Obras-PMU;

Reparar, corrigir, remover as suas expensas, no total ou em parte, o objeto licitado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua utilização, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados do recebimento da notificação que lhe for entregue oficialmente;

Assumir toda a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação da presente licitação;

Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por culpa da vencedora ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhe venham a serem exigidas por força de lei, ligados ao cumprimento da presente contratação.

Garantir todo maquinário, material, funcionário e equipamento de segurança para execução dos serviços contratados;

Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

OBS: Manter sempre o objeto do Termo de Referência a disposição.

DEVERES DA CONTRATANTE

Exigir o cumprimento do objeto, segundo suas especificações, prazos e demais condições;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;



**PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rejeitar, no todo ou em parte, o produto entregue pela CONTRATADA fora das especificações do Edital e seus anexos;

Comunicar a CONTRATADA toda e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos adquiridos;

Fiscalizar a entrega dos produtos podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer entrega que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Edital.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Em vista, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o município.

Almeja-se igualmente, assegurar tratamento Isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

Objetiva atender às necessidades operacionais do município, no que se refere à aquisição do material betuminoso para manutenção da pavimentação asfáltica.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A Secretaria de Obras indica para atuar como gestor do contrato o **Secretário Municipal de Obras** e o fiscal do Contrato o servidor ocupante do cargo de **Engenheiro (a) Civil**.

xl



**PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS**

A fiscalização do cumprimento do contrato caberá a Prefeitura, através de nomeação por ato próprio, conforme determina a Lei Federal de Licitações nº 8.666/93.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Sob a ótica da dimensão ambiental da sustentabilidade, a deve atender aos critérios e políticas de sustentabilidade ambiental.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável.

Unaí-MG, 14 de fevereiro de 2024.

Ricardo Rodrigues da Silva

Secretário Adjunto de Obras, Infraestrutura
e Serviços Urbanos

Ricardo Rodrigues

Secretário Adjunto de Obras

Infraestrutura, Trânsito

e Serviços Urbanos

Durval Mendonça

Durval Mendonça

Secretário Municipal de Obras,

Infraestrutura, Trânsito

e Serviços Urbanos



MUNICÍPIO DE UNAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA,
TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS
CNPJ: 18.125.161/0001-77

**TERMO DE REFERENCIA, AQUISIÇÃO DE CASCALHO,
MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS E RUAS
NO MUNICÍPIO E DISTRITOS DE UNAÍ-MG**



MUNICÍPIO DE UNAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA,
TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS
CNPJ: 18.125.161/0001-77

Índice

1	OBJETIVO.....	3
2	JUSTIFICATIVA.....	3
3	QUANTIDADE	4
4	FORMA DE FORNECIMENTO	4
5	DEVERES DA CONTRATADA.....	5
6	DEVERES DA CONTRATANTE.....	6
7	VALORES	6
8	FISCAL DO CONTRATO.....	6
9	CONDIÇÕES GERAIS E FINAL.....	6



MUNICÍPIO DE UNAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA,
TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS
CNPJ: 18.125.161/0001-77

1 OBJETIVO

O presente termo de referência tem por objeto o **Registro de Preço com Menor Preço Unitário** de aquisição de **CASCALHO**, mínimo de 80% de material pedregoso, com fornecimento de forma eventual e parcelada de insumo para revitalização das estradas, conforme necessidade da administração pública do Município de Unaí-Mg, necessários para recuperação de vias públicas diversas.

O índice de suporte California (CBR) deverá ser superior a 60% (sessenta) e seu índice de plasticidade deverá ser igual ou inferior a 15% (quinze).

Os ensaios deveram ser apresentados para a comprovação dos índices citados a cima.

Sempre que necessário e solicitado pela CONTRATANTE a CONTRATADA deverá apresentar um novo ensaio (sem limites).

O material a ser adquirido e suas respectivas aplicações são:

Item	Material	Aplicação
01	CASCALHO	MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS E RUAS

2 JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a necessidade de manutenção e a conservação de vias do município de Unaí-Mg, se justifica a necessidade da contratação da aquisição de cascalho, com no mínimo de 80% de material pedregoso, e item de suma importância para que o município possa suprir a demanda por um material adequado para manutenção das estradas vicinais municipais. Isso porque muitas dessas necessitam de reparos constantes para proporcionar maior conforto e segurança aos municípios das zonas rurais que por elas transitam, bem como contribuir com o perfeito deslocamento de toda produção de agricultura e agropecuária e dos estudantes que necessitam se deslocar até as escolas da zona urbana. A aquisição de material, com a execução realizada pelo poder público, é base de um plano estratégico que visa a restauração e conservação das estradas dos Distritos e Município de Unaí-Mg, ou seja, atender e responder às necessidades, proporcionando assim uma melhor qualidade de vida, mobilidade e segurança aos Municípios e Distritos.

O cascalho é parte do solo que possui maior teor de partículas grossas, como fragmentos de pedras e pedriscos. Sendo necessário para recuperação do leito das estradas rurais para dar condições de trafegabilidade em períodos chuvosos, principalmente a ser colocados nos morros e na recuperação do leito das estradas e ruas



MUNICÍPIO DE UNAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA,
TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS
CNPJ: 18.125.161/0001-77

quando houver buracos de grandes proporções que venham a prejudicar o tráfego de veículos nas mesmas.

3 QUANTIDADE

Item	Código	Fonte	Material	Unidade	Quantidade
1.1	Orçamento		Cascalho	M ³	90.000,00

4 FORMA DE FORNECIMENTO

- 4.1 Objeto será retirado na base de distribuição da empresa vencedora de forma parcelada, somente após o recebimento da Ordem de Fornecimento que será emitida pela Secretaria Municipal de Obras, sendo que este local para retirada deverá estar localizado dentro de um raio de no máximo 35 (trinta e cinco) quilômetros da sede administrativa da Prefeitura Municipal de Unaí-Mg, situada Praça Jk, Centro, cabendo a esta Prefeitura Municipal a responsabilidade pelo transporte, se a localização da retirada for acima do raio, o custo com a logística de transporte até dentro do raio e de total responsabilidade da fornecedora.
- 4.2 O Fornecimento do objeto da presente licitação será parcelada, ocorrendo de acordo com a necessidade, precedida de uma **Autorização de Fornecimento** emitida pela Secretaria de Obras-PMU.
- 4.3 O transporte e extração do material será realizado pela CONTRATANTE, e este deverá ter acesso ao local de carregamento sempre que necessário, para tanto veículo e o motorista do veículo deverão serem identificados e estarem munidos de documentos com autorização emitida pela Secretaria de Obras-PMU.
- 4.4 E de total responsabilidade da CONTRATADA do objeto, zelar pela segurança e pelo perfeito estado de conservação, enquanto estiver sob sua guarda.
- 4.5 O recebimento do objeto, mesmo que definitivo, não excluir a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos produtos entregues, cabendo-lhe sanar



MUNICÍPIO DE UNAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA,
TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS
CNPJ: 18.125.161/0001-77

quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos produtos, durante o prazo contratual.

5 DEVERES DA CONTRATADA

- 5.1 Comunicar a Secretaria Municipal de Obras, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedem qualquer tipo de paralização do fornecimento;
- 5.2 Cumprir fielmente o que estabelece no **Termo de Referência, Edital e seus Anexos**, de forma que, os produtos a serem entregues estejam em perfeito estado e dentro das normas técnicas estabelecidas pelos órgãos reguladores;
- 5.3 O Fornecedor do objeto da presente licitação será parcelada, ocorrendo de acordo com a necessidade, deixando sempre à disposição, precedida de uma **Autorização de Fornecedor** emitida pela Secretaria de Obras-PMU;
- 5.4 Reparar, corrigir, remover as suas expensas, no total ou em parte, o objeto licitado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua utilização, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados do recebimento da notificação que lhe for entregue oficialmente;
- 5.5 Assumir toda a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação da presente licitação;
- 5.6 Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por culpa da vencedora ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhe venham a serem exigidas por força de lei, ligados ao cumprimento da presente contratação.
- 5.7 Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

OBS: Manter sempre o objeto do Termo de Referência a disposição.



MUNICÍPIO DE UNAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA,
TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS
CNPJ: 18.125.161/0001-77

6 DEVERES DA CONTRATANTE

- 6.1 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 6.2 Rejeitar, no todo ou em parte, o produto entregue pela CONTRATADA fora das especificações do Edital e seus anexos;
- 6.3 Comunicar a CONTRATADA toda e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos adquiridos;
- 6.4 Fiscalizar a entrega dos produtos podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer entrega que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Edital.

7 VALORES

O valor previsto e de **R\$ 1.530.000,00 (um milhão e quinhentos e trinta mil reais)**.

O valor estimativo do material está especificado em orçamento detalhado anexo no presente Termo de Referência e teve seu preço referenciado através de pesquisa de mercado.

8 FISCAL DO CONTRATO

A Secretaria de Obras nomeará um servidor para a função de Fiscal do Contrato para acompanhar o fornecimento do objeto contratado e prestar as informações que forem necessárias.

9 CONDIÇÕES GERAIS E FINAL

Caberá a contratada assegurar a garantia de qualidade dos produtos, no que envolvera atividades relativas aos controles geométricos e tecnológicos.

A Contratante se responsabilizará pela fiscalização, assim como, pelo nível de qualidade do serviço mediante inspeção de seu pessoal técnico.



MUNICÍPIO DE UNAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA,
TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS
CNPJ: 18.125.161/0001-77

Unaí-MG 14 de fevereiro de 2024

Ricardo Rodrigues da Silva
Secretário Adjunto de Obras, Infraestrutura
Trânsito e Serviços Urbanos

Ricardo Rodrigues da Silva
Secretário Adjunto de Obras, Infraestrutura
Trânsito e Serviços Urbanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAI-MG
ESTADO DE MINAS GERAIS

Obra: AQUISIÇÃO DE CASCALHO-UNAI-MG

Planilha Orçamentária

Data da Planilha: 14/02/2024

Autor: Ricardo Rodrigues da Silva

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	PREÇO UNIT. (R\$)	VALOR (R\$)
1.0	ORÇAMENTO	CASCALHO		M³	90.000,00	17,00	1.530.000,00
VALOR TOTAL (R\$)							1.530.000,00

OBS: 1 (UM) ORÇAMENTO EM ANEXO (PAULO CESER RIBEIRO), DEVIDO TER POUCO FORNECEDOR AUTORIZADO NA REGIÃO.

Ricardo Rodrigues da Silva
Secretário Adjunto de Obras, Infraestrutura
Trânsito e Serviços Urbanos